



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



= MENSAGEM Nº 012 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987 =

Sr. Presidente
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº <u>237</u> Livro <u>03</u> Folha <u>27</u> Data <u>03/11/87</u>	
Horas <u>14:10 hs</u>	
<i>Caroline</i>	
Funcionário	

O Orçamento Programa aprovado para o corrente exercício, contemplou Rubrica Orçamentária destinada à cobertura de despesa oriunda do Projeto Cura II, devidamente aprovado por essa Assembleia através da Lei Municipal nº. 1.042, de 19 de Agosto de 1.987, no valor equivalente a 185.329, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Como o empréstimo aprovado é expresso em ONTN, esse valor é corrigido, mensalmente, pelo Governo Federal, majorando, dessa forma os valores nominais do empréstimo, em face da inflação galopante que assola o País.

Pelo exposto, necessário se faz que o Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.021 de 08 de Dezembro de 1.986, seja elevado para 95% (noventa e cinco por cento), para atender não só as despesas do Projeto Cura como também as demais dispêndios oriundos da execução Orçamentária.

Sem mais,

Atenciosamente,

Caroline
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Lazaro Sipriano de Carvalho
MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 03/11/87
Caroline
Carvalho



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



PROTÓCOLOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
02
13, 11, 85
15:30 horas

Aprovado por Un.
Em Sessão de 02/12/85 DE 1.985.

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 13 DE DE 1985.

"DOA GALPÕES AO SINDICATO RURAL".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar os bens que compunham o Parque de Exposições da Expoleste, ao Sindicato Rural de Barra do Garças, sob forma de doação.

Art. 2º- Os bens doados, são os seguintes:-

- a)- 02 (dois) Galpões construídos em madeira de sucupira e coberta com telhas eternit, com 294 m2 (duzentos e noventa e quatro) metros quadrados de área coberta. Cada galpão está dividido em currais com tábuas de sucupira e barú; com vista nas especificações acima mencionados, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 409.115.700, (quatrocentos e nove milhões, cento e quinze mil e setecentos cruzeiros) os dois galpões;
- b)- 01 (um) Galpão construído com madeira de ipê, com 430 m2 (quatrocentos e trinta) metros quadrados de área coberta com telha eternit, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 193.500.000, (cento e noventa e tres milhões, e quinhentos mil cruzeiros);
- c)- 144 (cento e quarenta e quatro) metros lineares de curral em madeira serrada de sucupira, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 265.000, (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando Cr\$ 381.160.000, (trezentos e oitenta e um milhões e cento e sessenta mil cruzeiros);
- d)- 702 (setecentos e dois) metros lineares de curral, feito com madeira roliça e fechado com arame liso, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 21.000.000, (vinte e um milhões de cruzeiros) total do curral;



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO



e)- 01 (um) picadeiro construído de madeira serrada de sucupira com uma metragem linear de aproximadamente 180m , esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 265.000, (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando Cr\$ 47.700.000, (quarenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros);

f)- 62 (sessenta e dois) cocho, feito de madeira serrada, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 7.440.000, (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) todos os cochos.

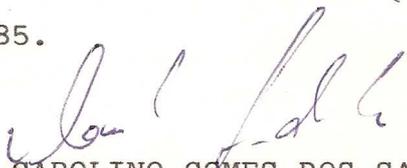
TOTAL GERAL - Cr\$ 1.059.915.700, (Hum Bilhão , cinquenta e nove milhões, novecentos e quinze mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º- O Sindicato Rural de Barra do Garças, se obriga a empregar os bens ora doados, na construção do novo Parque de Exposição e que, deverá estar pronto no prazo de 01 (um) ano, sob pena de não fazendo na forma estabelecida, os bens reverterem ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de novembro de 1.985.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica, esta Comissão reuniu-se para efetuar a Avaliação Imobiliária dos Bens da Pecuária que serão doados ao SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS com as seguintes características :

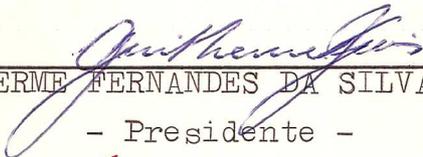
- a) 02(dois) Galpões construídos em madeira de Sucupira e coberta com telha eternit, com 294 m²(duzentos e noventa e quatro) metros quadrado de área coberta. Cada galpão está dividido em curais com tábuas de sucupira e baru; Com vista nas especificações acima mencionados, esta Comissão resolveu Avaliar em / Cr\$ 409.115.700,(Quatrocentos e Nove Milhões e Cento e Quinze Mil e Setecentos Cruzeiros) os dois Gal- / poês.
- b) 01(um) Galpão construído com madeira de Ipê, com / 430 m²(quatrocentos e trinta) metros quadrados de área coberta com telha eternit, esta Comissão resolveu Avaliar em Cr\$ 193.500.000,(Cento e noventa e / três milhões, e quinhentos mil cruzeiros).
- c) 144(cento e quarenta e quatro) metros lineares de cural em madeira serrada de sucupira, esta Comissão resolveu Avaliar em Cr\$ 265.000,(duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando / Cr\$ 381.160.000,(Trezentos e oitenta e um milhões, e e cento e sessenta mil cruzeiros)
- d) 702(setecentos e dois) metros lineares de cural, / feito com madeira roliça e fechado com arame liso, esta Comissão resolveu Avaliar em Cr\$ 21.000.000,(/ vinte e um milhões de cruzeiros) total do cural.
- e) 01 (um) picadeiro construído de madeira serrada de sucupira com uma metragem linear de aproximadamente

3

180m., esta Comissão resolveu Avaliar em / ' Cr\$ 265.000,(Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando Cr\$ / ' 47.700.000,(Quarenta e sete milhões, e setecentos mil cruzeiros).

f) 62(sessenta e dois) cocho, feito de madeira serrada, esta comissão resolveu Avaliar em Cr\$ / ' 7.440.000,(Sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) todos os cochos.
TOTAL GERAL - Cr\$ 1.059.915.700,(Hum Bilhão, cinquenta e nove milhões, novecentos e quinze mil e setecentos cruzeiros).

Barra do Garças, 04 de Novembro de 1.985.



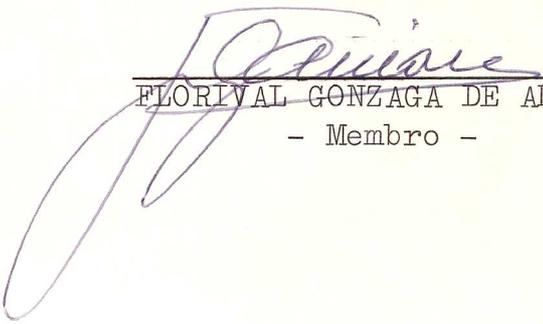
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -



OSWALDO JOSE DA SILVA

- Membro -



FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM

- Membro -

DATA

Aos 13 dias do mês de novembro de 1985 foram me entregues estes autos.
Em

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto foi protocolado no livro próprio sob o nº 277/85

Em 13/11/85

[Handwritten signature]

REMESSA

Aos _____ dias do _____ de 19____
foi remessa destes autos ao _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; transform: rotate(-5deg); display: inline-block;"> Aprovado por Em Sessão de Unanimidade 02/12/85 N.º </div>
	AUTOR Vereador JERÔNIMO CARVALHO DAVID-	

EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS

Ao Projeto de Lei nº 12/85
 Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - O preâmbulo do Projeto de Lei nº 12, de 13 de novembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza a alienação de bens ao Sindicato Rural de Barra do Garças".

Art. 2º - O Art. 1º do referido Projeto de Lei terá esta redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os bens que compõem o Parque de Exposições Agropecuárias ELIZIÁRIO JOSÉ DE FARIA ao Sindicato Rural de Barra do Garças, sob forma de doação."

Art. 3º - O Art. 2º passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os bens a serem doados, são os seguintes:

a) - 02(dois) Galpões construídos em madeira de sucupira e cobertos com telhas eternit, com 294 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) de área coberta, avaliados em Cr\$..... 409.115.700, (quatrocentos e nove milhões, cento e quinze mil e setecentos cruzeiros);

b) - 01(um) Galpão construído em madeira de ipê, com 430 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados) de área coberta com telhas eternit, avaliado em Cr\$ 193.500.000, (cento e noventa e três'

David



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/12/85

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Ver. JERÔNIMO CARVALHO DAVID	

mi milhões e quinhentos mil cruzeiros);

c) - 144(cento e quarenta e quatro) metros lineares de curral em madeira serrada de sucupira, avaliados em Cr\$ 381.160.000 (trezentos e oitenta e um milhões e cento e sessenta mil cruzeiros);

d) - 702(setecentos e dois) metros lineares de curral em madeira roliça, fechado com arame liso, avaliados em Cr\$ 21.000.000, (vinte e um milhões de cruzeiros);

e) - 01(um) picadeiro construído em madeira = serrada de sucupira com uma metragem linear de aproximadamente 180 m, avaliado em Cr\$ 47.700.000 (quarenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros);

f) - 62(sessenta e dois) cochos, em madeira serrada, avaliados em Cr\$ 7.440.000 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os bens descritos nas letras deste artigo totalizam a importância de Cr\$ 1.059.915.700, = (Hum bilhão, cinquenta e nove milhões, novecentos e quinze = mil e setecentos cruzeiros)."

Art.4º - O Art. 3º terá a seguinte redação:

"Art. 3º - O Sindicato Rural de Barra do Garças se obriga a empregar os bens ora doados na construção no novo Parque de Exposições e que, deverá estar pronto no prazo de 01(um) ano), sob pena de não o fazendo na forma estabelecida, os bens reverterem ao patrimônio público municipal."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 1985.

Jerônimo Carvalho David
 JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS

PROJETO DE LEI Nº12/85

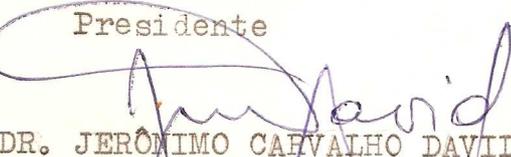
AUTOR: Executivo Municipal

A matéria em pauta não apresenta nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade, razão pela qual o relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta PA RECER FAVORÁVEL.

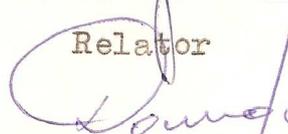
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de novembro de 1.985.


WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente


DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator


LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº12/85

AUTOR: Executivo Municipal

Em análise feita ao Projeto de Lei nº12/85, os membros desta Comissão constataram ser o mesmo legal e constitucional, portanto, oferecem PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de novembro de 1.985.

W. Barbosa Filho
WALDEMAR BARBOSA FILHO

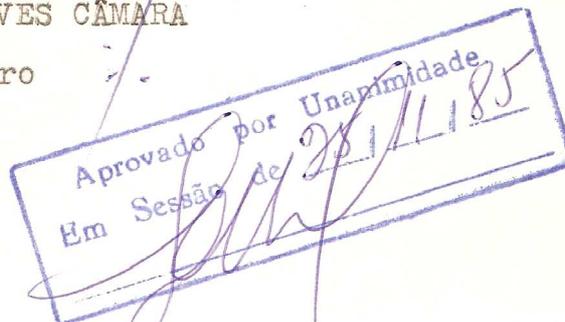
Presidente

J. Carvalho David
DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

L. Alves Câmara
LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

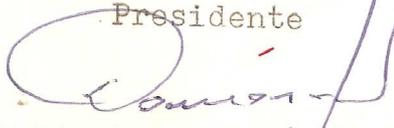
P A R E C E R

Sendo a presente matéria legal e constitucional, o relator da Comissão de Economia e Finanças resolve oferecer PARECER FAVORALVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal Barra do Garças, 02 de dezembro de 1.985.


CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO

Presidente


LINDOMAR ALVES CÂMARA

Relator

Messias Almeida Dantas

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 12
V O T A Ç Ã O

MATERIA:

Projeto de Lei nº 12/85

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22 / 11 / 85

Obs.: *Passou em 2ª votação em Projeto de Lei nº 12/85 da Com. Const. prof. e redação*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

103

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 12/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		AOS	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Pres</i>	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 25 / 11 / 85

Obs: *Passar ao Projeto de Lei nº 12/85 da Com. Const. Just. e*

Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

14

MATERIA:

Projeto de Lei nº 12/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mota			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Em Sessão de 12/12/85
 por Unanimidade

Obs.: *Presença favorável da Comissão de Economia e Finanças*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

15

MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 18/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/85

Obs:

MÉRITO



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

"Autoriza a alienação de bens ao Sindicato Rural de Barra do Garças".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os bens que compõem o Parque de Exposições Agropecuárias ELIZIÁRIO JOSÉ DE FARIA ao Sindicato Rural de Barra do Garças, = sob forma de doação.

Art. 2º - Os bens a serem doados, são os seguintes:

a) - 02(dois) Galpões construídos em madeira de sucupira e cobertos com telhas eternit, com 294 m²(duzentos e noventa e quatro metros quadrados) de área coberta, avaliados em Cr\$ 409.115.700, (quatrocentos e nove milhões, cento e quinze mil e setecentos cruzeiros);

b) - 01(um) Galpão construído em madeira de ipê, com 430 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados) de área coberta com telhas eternit, avaliado em Cr\$ 193.500.000 (cento e noventa e três milhões e quinhentos mil cruzeiros);

c) - 144 (cento e quarenta e quatro) metros lineares de curral em madeira serrada de sucupira, avaliados em Cr\$ 381.160.000 (trezentos e oitenta e um milhões e cento e sessenta mil cruzeiros);

d) - 702(setecentos e dois) metros lineares de = curral em madeira roliça, fechado com arame liso, avaliados em Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões = de cruzeiros);

e) - 01(um) picadeiro construído em madeira serrada de sucupira com uma metragem linear de aproximadamente 180 m, avaliados em Cr\$ 47.700.000 (quarenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros).

f) - 62(sessenta e dois) cochos, em madeira serra



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

02.

da, avaliados em Cr\$ 7.440.000 (sete milhões, = quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os bens descritos nas letras deste artigo, totalizam a importância de Cr\$ 1.059.915.700 (Um bilhão, cinquenta e nove milhões, novecentos e quinze mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º - O Sindicato Rural de Barra do Garças' se obriga a empregar os bens ora doados na construção do novo Parque de Exposições e que, deverá estar pronto no prazo de 01 (um) ano, sob pena de não o fazendo na forma estabelecida, os bens reverterem ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de novembro de 1985.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OBS: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em, 02/12/85 (confere). -

REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É público e notório, que sem o auxílio e orientação do Sindicato Rural de Barra do Garças as exposições agro-pecuárias jamais teriam sido realizadas, ou no mínimo, não teriam o êxito obtido.

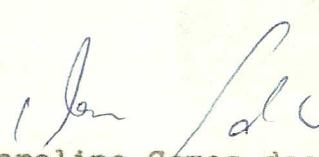
O Sindicato Rural, através de seus diretores, se propõem a outorgarem uma participação mais efetiva e objetiva nas futuras exposições, com a implantação de um parque de exposições mais moderno e mais condizente com o progresso de nossa cidade, que abruptamente vem chegando.

Esta proposição, mereceu todo o apoio do Poder Executivo que não medirá esforços, para auxiliar aqueles que contribuírem para o crescimento e engrandecimento de nossa cidade.

Convocamos pois, Vossas Excelências, nobres vereadores, para que, com a aprovação deste projeto, contribuam, mais uma vez, em prol de nossa querida Barra do Garças.

É com esse objetivo que pretendemos efetuar a doação referida, unicamente para aumentarmos o interesse em torno das futuras "Expoleste", pois, certamente, serão mais atrativas.

Contamos assim, com o apoio desse Poder Legislativo.


Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

EXMO. Sr.
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

"DOA GALPÕES AO SINDICATO RURAL".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar os bens que compunham o Parque de Exposições da Expoleste, ao Sindicato Rural de Barra do Garças, sob forma de doação.

Art. 2º- Os bens doados, são os seguintes:-

- a)- 02 (dois) Galpões construídos em madeira de sucupira e coberta com telhas eternit, com 294 m² (duzentos e noventa e quatro) metros quadrados de área coberta. Cada galpão está dividido em currais com tábuas de sucupira e barú; com vista nas especificações acima mencionados, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 409.115.700, (quatrocentos e nove milhões, cento e quinze mil e setecentos cruzeiros) os dois galpões;
- b)- 01 (um) Galpão construído com madeira de ipê, com 430 m² (quatrocentos e trinta) metros quadrados de área coberta com telha eternit, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 193.500.000, (cento e noventa e tres milhões, e quinhentos mil cruzeiros);
- c)- 144 (cento e quarenta e quatro) metros lineares de curral em madeira serrada de sucupira, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 265.000, (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando Cr\$ 381.160.000, (trezentos e oitenta e um milhões e cento e sessenta mil cruzeiros);
- d)- 702 (setecentos e dois) metros lineares de curral, feito com madeira roliça e fechado com arame liso, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 21.000.000, (vinte e um milhões de cruzeiros) total do curral;

e)- 01 (um) picadeiro construído de madeira serrada de sucupira com uma metragem linear de aproximadamente 180m , esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 265.000, (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o metro linear, totalizando Cr\$ 47.700.000, (quarenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros);

f)- 62 (sessenta e dois) cocho, feito de madeira serrada, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$ 7.440.000, (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) todos os cochos.

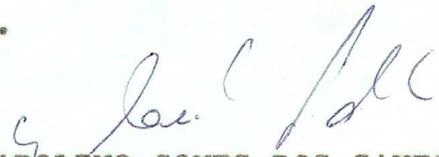
TOTAL GERAL - Cr\$ 1.059.915.700, (Hum Bilhão , cinquenta e nove milhões, novecentos e quinze mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º- O Sindicato Rural de Barra do Garças, se obriga a empregar os bens ora doados, na construção do novo Parque de Exposição e que, deverá estar pronto no prazo de 01 (um) ano, sob pena de não fazendo na forma estabelecida, os bens reverterem ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de novembro de 1.985.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -